



RESOLUÇÃO ARESN N° 413, de 07 de julho de 2026

Dispõe sobre o Registro de Comercializador de Gás Natural da empresa Convex Gás Ltda., no âmbito do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

A Diretoria da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESN, no uso de suas atribuições regimentais, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei n° 16.673, de 11 de agosto de 2015 e considerando que:

Nos termos do art. 25, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 8º, inciso VI da Constituição do Estado de Santa Catarina, cabe ao Estado, diretamente ou mediante concessão, explorar os serviços locais de Gás Canalizado em seu território;

Compete à ARESN, entre outras atribuições, a regulação, o controle e a fiscalização das instalações e dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado de Santa Catarina;

Conforme Cláusula Terceira do Contrato de Concessão, a exploração dos serviços de distribuição de gás canalizado se dará em todo o Estado de Santa Catarina, única e exclusivamente pela Concessionária;

Cumprida à ARESN incentivar o desenvolvimento da indústria de gás, estabelecendo normas no sentido de promover a ampliação do uso deste energético com competitividade e eficiência;

A empresa Convex Gás Ltda. apresentou todos os documentos exigidos pela Resolução ARESN N° 135 Rev. 1, de 11 de novembro de 2024, além de ter obtido da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP o registro N° 03.35.35.62451671 como Agente Vendedor de gás natural.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer o Registro de Comercializador de Gás Natural (RCGN) a empresa Convex Gás Ltda. - CNPJ N° 62.451.671/0001-26, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Convex Gás Ltda. terá o Registro de Comercializador de Gás Natural - RCGN N° **035**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

[assinatura digital]

João Carlos Grando



Presidente,

[assinado digitalmente]

Silvio Cesar dos Santos Rosa

Diretor de Energia, Gás e Recursos Minerais

[assinatura digital]

Eduardo Nobuyuki Usuy

Diretor de Administração e Finanças

[assinatura digital]

Daniel Krause

Diretor de Transporte

[assinatura digital]

Ademir Izidoro

Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos

[assinatura digital]

Gilmar Cardoso

Diretor de Regulação Econômica e Normatização



Assinaturas do documento



Código para verificação: **284Y3CNX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADEMIR IZIDORO** (CPF: 292.XXX.299-XX) em 07/07/2026 às 17:54:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/10/2023 - 13:20:52 e válido até 04/10/2123 - 13:20:52.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOÃO CARLOS GRANDO** (CPF: 563.XXX.399-XX) em 07/07/2026 às 18:06:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/12/2021 - 10:43:34 e válido até 09/12/2121 - 10:43:34.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDUARDO NOBUYUKI USUY** (CPF: 100.XXX.419-XX) em 08/07/2026 às 09:22:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/05/2024 - 12:15:53 e válido até 09/05/2124 - 12:15:53.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SILVIO CESAR DOS SANTOS ROSA** (CPF: 295.XXX.129-XX) em 08/07/2026 às 14:30:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:08:37 e válido até 13/07/2118 - 15:08:37.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GILMAR CARDOSO** (CPF: 910.XXX.789-XX) em 08/07/2026 às 16:03:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/08/2023 - 14:59:23 e válido até 30/08/2123 - 14:59:23.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DANIEL KRAUSE** (CPF: 910.XXX.509-XX) em 09/07/2026 às 15:28:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/08/2019 - 13:28:28 e válido até 29/08/2119 - 13:28:28.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QVJFU0NfMTMxMDIfMDAwMDE1OTRfMTU5NF8yMDI2XzI4NFkzQ05Y> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ARESC 00001594/2026** e o código **284Y3CNX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO



Código de Verificação

Publicado em: 10/07/2026 | Edição: 22794 | Matéria nº: 1206452

RESOLUÇÃO ARESN Nº 413

Dispõe sobre o Registro de Comercializador de Gás Natural da empresa Convex Gás Ltda., no âmbito do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

A Diretoria da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESN, no uso de suas atribuições regimentais, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 16.673, de 11 de agosto de 2015 e considerando que:

Nos termos do art. 25, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 8º, inciso VI da Constituição do Estado de Santa Catarina, cabe ao Estado, diretamente ou mediante concessão, explorar os serviços locais de Gás Canalizado em seu território;

Compete à ARESN, entre outras atribuições, a regulação, o controle e a fiscalização das instalações e dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado de Santa Catarina;

Conforme Cláusula Terceira do Contrato de Concessão, a exploração dos serviços de distribuição de gás canalizado se dará em todo o Estado de Santa Catarina, única e exclusivamente pela Concessionária;

Cumprida à ARESN incentivar o desenvolvimento da indústria de gás, estabelecendo normas no sentido de promover a ampliação do uso deste energético com competitividade e eficiência;

A empresa Convex Gás Ltda. apresentou todos os documentos exigidos pela Resolução ARESN Nº 135 Rev. 1, de 11 de novembro de 2024, além de ter obtido da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP o registro Nº 03.35.35.62451671 como Agente Vendedor de gás natural.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer o Registro de Comercializador de Gás Natural (RCGN) a empresa Convex Gás Ltda. - CNPJ Nº 62.451.671/0001-26, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Convex Gás Ltda. terá o Registro de Comercializador de Gás Natural - RCGN Nº 035.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Grando

Presidente,

Silvio Cesar dos Santos Rosa

Diretor de Energia, Gás e Recursos Minerais

Eduardo Nobuyuki Usuy

Diretor de Administração e Finanças

Daniel Krause

Diretor de Transporte

Ademir Izidoro

Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos

Gilmar Cardoso

Diretor de Regulação Econômica e Normatização



Assinaturas do documento



Código para verificação: **C8V1005Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIAL** (CPF: 433.XXX.709-XX) em 10/07/2026 às 16:53:16
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 18/02/2026 - 13:43:39 e válido até 18/02/2027 - 13:43:39.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QVJFU0NfMTMxMDIfMDAwMDE1OTRfMTU5NF8yMDI2X0M4VjEwTzVR> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ARESC 00001594/2026** e o código **C8V1005Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.